

Ata da 234ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno do CFESS ocorrida por meio de videoconferência, nos dias 27 e 28 de novembro de 2020, Gestão 2020-2023 –  
*Melhor Ir à Luta com Raça e Classe em Defesa do Serviço Social.*

1 Nos dias vinte e sete e vinte e oito de novembro de dois mil e vinte, reuniram-se, por meio de  
2 videoconferência (Plataforma Teams), as conselheiras constantes da lista de presença em  
3 termo próprio, para participarem da 234ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, conforme  
4 convocação, por meio da Comunicação Interna CFESS Nº 50/2020, de 03 de novembro de  
5 2020. Estiveram presentes em todos os dias e horários à reunião as(o) seguintes  
6 conselheiras(o): Maria Elizabeth Santana Borges (Conselheira presidente); Maria Rocha  
7 (Conselheira vice-presidente); Dácia Teles (Conselheira 1ª secretária); Alessandra Dias  
8 (Membra do Conselho Fiscal); Carla Pereira (Conselheira 2ª Suplente); Mauricléia Soares dos  
9 Santos (Conselheira 3ª Suplente); Emilly Tenório (Conselheira 6ª Suplente); Ruth Bittencourt  
10 (Conselheira 7ª Suplente); Eunice Damasceno (Conselheira 8ª Suplente); e Kênia Figueiredo  
11 (Conselheira 9ª Suplente). Cumpre registrar as ausências justificadas: Daniela Moller  
12 (Conselheira 2ª secretária); Kelly Melatti (Conselheira 1ª tesoureira); Elaine Pelaez  
13 (Conselheira 1ª Suplente) e Lylia Rojas (Membra do Conselho Fiscal): ausência dia 27 por  
14 compromisso no trabalho e participação integral no dia 28; Agnaldo Knevitz (Conselheiro 4º  
15 Suplente): ausência dia 27 e na tarde do dia 28 por estar em representação externa do Cfess  
16 com presença na manhã do segundo dia; Dilma Franklin (Conselheira 5ª Suplente): ausência  
17 na manhã do dia 27/11 por situação de saúde e participação nos demais períodos; Priscilla  
18 Cordeiro (Membra do Conselho Fiscal): ausência na tarde do dia 27/11 com presença na  
19 manhã do dia 27 e integralmente no dia 28; e Francielli Borsato (Conselheira 2ª tesoureira):  
20 não participou do Pleno por motivo de foro pessoal. Também participaram do encontro de  
21 modo alternado, conforme as pautas: assessorias especiais Cristina Abreu e Zenite Boga;  
22 assessorias jurídicas Érika Medeiros, Sylvia Terra e Vitor Alencar; assessorias de  
23 comunicação: Diogo Adjuto e Rafael Werkema; e trabalhadores/as Sandra Sempé e Wilson  
24 Oliveira. A partir das 9h15min do dia 27, a conselheira Elizabeth Borges registrou o início da  
25 7ª (sétima) reunião do Conselho Pleno da Gestão 2020-2023 com as saudações iniciais às  
26 pessoas presentes (conselheiras/o e assessorias) e foram definidas quem atuaria neste Pleno na  
27 função de coordenação, assim, se colocaram: 27/11 – Maria Rocha, pela manhã e Mauricleia  
28 Soares, à tarde; e no dia 28/11 – Priscilla Cordeiro, pela manhã e Dilma Franklin, à tarde. Foi  
29 lida a pauta da 234ª Reunião do Conselho Pleno com a indicação e aprovação de uma  
30 inversão de pontos entre a Comissão de Ética e Direitos Humanos - CEDH que passará para

31 28 à tarde com a Formação que foi antecipada para o dia 27 à tarde. Também foi solicitada  
32 pela Comissão de Seguridade Social que o ponto referente à eleição do Conanda fosse adiado  
33 para o mês dezembro. Com essas alterações, a pauta foi lida e aprovada. Na sequência, foi  
34 aberto o momento dos INFORMES, conforme seguem registrados: A conselheira Ruth  
35 Bittencourt informou que, em atendimento a deliberação do Pleno passado sobre a futura  
36 composição da Comissão Nacional Eleitoral, realizou contato com as assistentes sociais de  
37 base que compuseram a Comissão Nacional Eleitoral (CNE) para que também pudessem atuar  
38 na 3ª (terceira) convocação para eleição extraordinária da Seccional de Campinas/Cress-SP,  
39 assim, a Daniela Castilho, Rafaella Barroso e Déborah Leal, que respectivamente atuaram nas  
40 eleições anteriores na condição de suplente e de titulares, assim, foram convidadas e  
41 aceitaram novamente trabalharem nesse papel. Do mesmo modo, foram mantidas as  
42 conselheiras do Cfess, Ruth Bittencourt (titular) e Carla Pereira (suplente) para atuar nessa  
43 Comissão. Foi relatada que foi realizada a reunião com coletivo de mulheres em relação à lei  
44 da alienação parental, lei 12.318/2010: Participaram as conselheiras Elizabeth Borges e  
45 Daniela Möller a convite da assistente social e professora da UFRJ Luana Siqueira. A reunião  
46 foi organizada pelos coletivos “Voz Materna” e “Mães em Luta” com participação convidada  
47 do Cfess, da OAB/ SP; do Conselho Profissional de Trabalhadores Sociais da Espanha, do  
48 Núcleo de Defesa dos Interesses da Mulher (Nudem/SP) e com professoras da UFRN, UFRJ,  
49 UFAM. A reunião teve caráter acadêmico-político considerando os 10 anos de aprovação  
50 dessa legislação. Objetivou a discussão em relação à aplicação da lei nesse período, que por  
51 relatos de mulheres envolvidas, não tem favorecido a proteção das mulheres, ao contrário,  
52 muitas vezes, tem sido aplicada por juízes/juízas com prejuízo aos direitos das mulheres e,  
53 casos extremos, até a reversão da guarda materna. Também foi apontado por esse grupo que  
54 tem sido frequente a culpabilização de mulheres em situação de violência doméstica. Há  
55 relatos de que os relatórios de profissionais, inclusive assistentes sociais, que subsidiam as  
56 decisões judiciais têm contribuído para decisões em desfavor das mulheres, reforçando a  
57 perspectiva machista. Os coletivos presentes entendem como necessário a revogação da lei,  
58 inclusive, ponderando que ela seria uma legislação inócua e que concorre com o Estatuto da  
59 Criança e do Adolescente (ECA), na medida em que este já contém dispositivos que permitem  
60 a proteção das crianças e adolescentes e sua proteção integral, quando envolvidas em  
61 processos de disputas judiciais de guardas. As conselheiras que estiveram presentes na  
62 reunião se manifestaram, reforçando a posição do Conjunto em relação à luta antimachista, à  
63 sociedade patriarcal e contra qualquer tipo de violência contra as mulheres. Entretanto, o

64 debate especificamente em relação à lei, ainda é incipiente no Conjunto, tendo sido abordado  
65 transversalmente no Seminário Nacional sobre o Trabalho de Assistentes Sociais no  
66 Sociojurídico, ocorrido em abril de 2019, na plenária que discutiu “A condição das mulheres  
67 no Sociojurídico”. Nesse sentido, faz-se necessário o debate para aprofundamento e posterior  
68 posicionamento sobre o tema. Essa participação foi avaliada pelas conselheiras como rica e  
69 importante, tendo em vista que se aproxima das pautas e Bandeiras de Luta do Conjunto.  
70 Foram realizados como encaminhamentos: i. O tema deve ser incorporado nas discussões da  
71 Cofi e CEDH; e ii. Dialogar com a assistente social Mirla Cisne que tem aproximação com a  
72 temática para nos apoiar no acúmulo sobre o assunto. Na sequência foi discutido o Vídeo do  
73 Seminário Nacional sobre o Trabalho de Assistentes Sociais no canal *Youtube* do Cfess, pois  
74 Daniela Moller trouxe a dificuldade de acessar a palestra “A condição das mulheres no  
75 Sociojurídico”, uma vez que existem intervalos grandes na filmagem o que dificulta a  
76 visualização. Solicita que a comunicação do Cfess possa verificar essa questão. Também foi  
77 informado que o ARTIGO DA GESTÃO DO CFESS PARA A REVISTA EM PAUTA sobre  
78 ações de enfrentamento no contexto da pandemia que recebeu o aceite do artigo elaborado em  
79 nome da gestão pelas conselheiras Elizabeth Borges e Emily Tenório, a pedido da Revista  
80 Em Pauta (da UERJ), que versou sobre atuação do Cfess no contexto da pandemia do novo  
81 coronavírus apresentado como uma contribuição da gestão “Melhor ir à Luta com Raça e  
82 Classe em Defesa do Serviço Social”. A conselheira Mauricléia Santos informa que compôs o  
83 dossiê elaborado pelo Fórum Nacional da Reforma Urbana cujo assunto tratou de análise de  
84 conjuntura do Governo Bolsonaro sobre a Política Urbana. Logo após, realizada a LEITURA  
85 E APROVAÇÃO DA ATA DO PLENO DE OUTUBRO. Em seguida, foi apreciada a ata do  
86 Conselho Pleno de outubro, que foi elaborada pela conselheira Daniela Möller e previamente  
87 encaminhada para a Diretoria e assessorias, que fizeram contribuições. A Ata foi aprovada  
88 com as sugestões apresentadas, assim, será encaminhada para a Comunicação publicar no site  
89 do Cfess e no Portal da Transparência. O ponto seguinte seria referente ao RELATÓRIO  
90 2020, mas foi encaminhado para o debate no dia seguinte, 28/11. Na sequência, foi iniciada a  
91 DIRETORIA EXECUTIVA. A presidenta Elizabeth Borges contextualizou o trabalho da  
92 diretoria executiva, instância regimental que foi restabelecida pela gestão como espaço  
93 responsável pelas demandas administrativas e operacionais relacionadas à estrutura de  
94 funcionamento do Cfess, que vinham sendo acompanhadas pela Comissão Administrativo-  
95 Financeira, no entanto, após essa avaliação foram identificadas aquelas que não compunham  
96 as atribuições desta Comissão, que por sua vez, deve se debruçar sobre os aspectos políticos e

97 não somente aos aspectos operacionais. Em conformidade com o Estatuto, participam da  
98 Diretoria Executiva: as conselheiras presidente e vice; primeira e segunda tesoureiras e  
99 primeira e segunda secretárias. Foram informadas por algumas das componentes algumas  
100 tarefas assumidas pela Executiva, a exemplo da elaboração da pauta das reuniões do Pleno,  
101 que envolverá as coordenações das comissões; as discussões sobre avaliação do  
102 funcionamento administrativo do Cfess para possibilitar a definição das bases procedimentais.  
103 Inicialmente, foram estabelecidas reuniões quinzenais a serem realizadas as segundas  
104 anteriores e logo após os Plenos. Na sequencia, foram informados os processos em  
105 andamento, tais como a definição de fluxos administrativos entre comissões, e-mails  
106 recebidos, convites recebidos e procedimentos para participação do Cfess em pesquisas  
107 acadêmicas. Sendo explicado, que foi enviado um formulário para que todas as coordenadoras  
108 das comissões possam informar a organização desses fluxos e opinar sobre esses processos e  
109 que foi realizado reunião com assessoras especiais, Cristina Abreu e Zenite Bogea, que  
110 também contribuirão com fluxos a partir de suas experiências. Encaminhamento: Registrado  
111 que as pautas do Pleno serão organizadas pela Executiva que enviará para a contribuição das  
112 Comissões. Foram realizados informes e encaminhamentos relacionados aos convites para  
113 participação do Cfess. i. a Universidade Federal Tocantins (UFT) – Programa de Pós-  
114 graduação em Serviço Social enviou convite para discussão sobre "Serviço Social: entidades  
115 da categoria profissional e Projeto Ético-Político", a realizar-se em 1/12, às 9h.  
116 Encaminhamento: Confirmar a representação da conselheira Elaine Pelaez; ii. Será realizado  
117 o Webnário "05 anos da Ocupação Fora Valencius: fortalecimento o movimento da luta  
118 antimanicomial", a realizar-se em 15/12. Encaminhamento: Confirmar a presença da  
119 conselheira Elaine Pelaez; iii. Simpósio Internacional de Gestão do Trabalho em Saúde e  
120 Workshop Modelos de Projeção de Recursos Humanos em Saúde, a realizar-se em 03 e 04/12.  
121 Encaminhamento: devido à data foi indicado que talvez seja inviável a participação do Cfess,  
122 no entanto, Ruth e Elaine conversarão sobre o evento; iv. Convite da Comissão de Direitos  
123 Humanos e Minorias para reunião de trabalho promovida pela Frente Parlamentar Mista em  
124 Defesa da Reforma Psiquiátrica e da Luta Antimanicomial, a realizar em 9/12 às 10h.  
125 Encaminhamento: Confirmar participação da assistente social Régia Prado que representa o  
126 Cfess na Comissão Intersetorial de Saúde Mental/ CNS; v. A Associação Nacional dos  
127 Assistentes Sociais e Psicólogos da Área Sociojurídica – AASP-Brasil fez convite para  
128 reunião de apresentação da entidade em 11 de novembro, no entanto devido a  
129 indisponibilidade de agenda, com isso, o Cfess respondeu com indicativo do dia 20, mas

130 esbarrou na inviabilidade da Associação que declinou e solicitou indicativo de outra data em  
131 dezembro. Entretanto, dada as agendas internas e dezembro ser um mês atípico, não será  
132 possível marcar nova data em 2020, com isso, o Cfess informará a indisponibilidade e indicar  
133 que em 2021 retoma o contato para sugestão de data; vi. Convite do Cress-MT para discussão  
134 sobre Serviço Social na Educação, a realizar-se em 5/12, a conselheira Kênia foi contatada  
135 previamente e confirmou a disponibilidade. Encaminhamento: A conselheira Kenia  
136 Figueiredo solicitará que o Cress formalize o convite ao Cfess para que lhe responda; vii. A  
137 assessora Sylvia Terra informa sua participação como entrevistada para pesquisa de doutorado  
138 “A interlocução dos instrumentos normativos do/a trabalho do assistente social com a ética  
139 profissional”, da assistente social, Jaqueline Zuin dos Santos pela Universidade Estadual de  
140 Londrina (UEL), sob a orientação da professora Olegna Guedes. Também falou de sua  
141 participação em disciplina da graduação em Serviço Social, na Universidade de Brasília  
142 (UnB) a convite da professora Valdenice Peixoto para falar sobre “tramitação de recursos  
143 éticos no âmbito do Cfess”. Encaminhamento: Nesse momento, os convites continuarão sendo  
144 organizados pela trabalhadora Sandra Sempé com a conselheira Dácia Teles, que estão nesse  
145 momento restabelecendo a rotina de respostas. Na sequência, foi iniciado o ponto da  
146 COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO pela conselheira Emilly Tenório, cujo ponto foi aberto  
147 com informes sobre a “Biblioteca Virtual CFESS”, que se trata de uma iniciativa para o uso o  
148 aplicativo/ferramenta de gerenciamento das redes sociais do Cfess que possibilita maior  
149 agilidade e programação prévia das publicações, com isso, pretende-se recuperar material já  
150 produzido para mobilizar sobre determinadas pautas e datas, como foi o caso do dia 20 de  
151 novembro em que a ferramenta foi utilizada pela primeira vez no Conselho e continuará sendo  
152 testada. Também foi falado sobre a matéria do Dia Mundial de Combate ao HIV/AIDS, 01/12,  
153 que abordará os retrocessos, compromissos em relação a nossas bandeiras de luta e  
154 participação de sujeitos externos que estão envolvidos na luta. Foi discutido quanto à  
155 elaboração da Nota de fim de ano que reafirmará o tom político, articulado às lutas e desafios  
156 da entidade frente à particularidade deste ano, que será elaborada por Emilly e Maria Rocha,  
157 como praxe, as/o demais conselheiras/o contribuirão com essa proposição. Com isso, foi  
158 passada a palavra para Elizabeth Borges, que falou acerca do indicativo de reunião geral com  
159 os/as trabalhadores/as e diretoria, sendo indicada a data de 14/12 às 14h. Também agendada a  
160 reunião do GT Trabalho que será no dia 01/12. Encaminhamento: Sandra Sempé emitirá os  
161 convites. Também foi informado acerca do RECESSO FINAL DE ANO, que se trata de uma  
162 espécie de “folga” oferecida tradicionalmente pelo Cfess entre os dias de natal e o ano novo,

163 com isso, os/as trabalhadores se organizam em grupos de revezamento de trabalho de modo a  
164 garantir o funcionamento da entidade nesse período, exceto nos dias 24 e 31/12. Esse  
165 calendário é apreciado pelo Conselho Pleno e formalizado por meio de Portaria, assim, foi  
166 dado ciência que foi aprovado o primeiro recesso de 21 a 25/12/2020 e o segundo recesso de  
167 28/12/ 2020 a 01/01/2021. Encaminhamento: No próximo Pleno, será apresentada proposta de  
168 calendário de recesso para o ano de 2021 para apreciação da Diretoria. Findo este ponto foi  
169 aberto o horário do almoço às 13h26 min sendo indicado o retorno em uma hora. O Pleno foi  
170 retomado e reiniciou o debate às 14h26min com a pauta da FORMAÇÃO PROFISSIONAL,  
171 assim, foram realizados informes sobre atividades do Fórum Nacional em Defesa da  
172 Formação e do Trabalho com qualidade em Serviço Social. Foi realizada avaliação dos ciclos  
173 regionais de debates sobre Estágio e Residência em Saúde: avaliado positivamente,  
174 considerando o período atípico em função da pandemia; o Fórum conseguiu realizar  
175 atividades, além das reuniões quinzenais da coordenação nacional; o Cfess, mesmo não  
176 compondo a coordenação, acompanhou todo o processo a convite da coordenação; as  
177 conselheiras Ruth Bittencourt e Elizabeth Borges estiveram à frente desse acompanhamento.  
178 O foco principal foi a regionalização do Fórum, que avançou, principalmente nas regiões sul,  
179 norte e centro-oeste. As demais se encontram em processo e foram realizadas os ciclos  
180 regionais sobre Residência Multiprofissional em Saúde na região sul, ocorrido em 5 e 6/11 e a  
181 live inserida no Projeto Abepss ao Vivo, em 10/11. Ocorreu ainda a sexta reunião do Fórum  
182 Nacional em 19/11, das 9h às 18h, tendo na pauta a discussão sobre “Estágio Supervisionado;  
183 apresentação das atividades realizadas em 2020”; eleição da nova coordenação, que será  
184 exercida pelo Cress-MA em representação do Conjunto. As conselheiras Maria Rocha e  
185 Eunice Damasceno acompanharão as atividades do Fórum em 2021. Também foi relatada a  
186 reunião de transição da coordenação que ocorrerá em 01/12 com as atuais e a nova gestão da  
187 coordenação nacional do Fórum. Foi trazido o termo de Fomento Cfess/ Abepss, cujo repasse  
188 total foi no valor de R\$ 40.000,00, tendo a Abepss prestado conta do valor de R\$ 24.116,31  
189 com saldo no valor de R\$15.883,69, que deve ser utilizado nas ações referentes ao projeto  
190 “Abepss Itinerante” que serão concluídas até 3/12, sendo aprovado o compromisso de  
191 encerrar a prestação até o final de dezembro. A prestação de contas do valor de R\$ 24.116,31  
192 foi analisada pela tesoureira Kelly Melatti, pelo assessor jurídico Vitor Alencar e pela  
193 assessora especial Cristina Abreu que é fiscal do contrato. As contas foram aprovadas por  
194 estar em conformidade. Foi relatado o X Encontro Nacional das Residências, no período de  
195 18 a 20/11, por meio virtual, que teve a participação da conselheira Ruth em que foi aprovado

196 um Manifesto a ser divulgado pelas entidades que participaram inclusive pelo Cfess. Foi  
197 falado o informe sobre realização da reunião da comissão de formação do Cfess com as  
198 comissões de formação dos Cress, ocorrido em 28/10, que contou com a presença de vinte e  
199 quatro (24) Cress que debateram sobre as propostas aprovadas na Plenária Nacional do  
200 Conjunto a serem incorporadas como pautas do Fórum Nacional; Processo de sucessão da  
201 Coordenação Nacional do Fórum. Logo, foi trazida a discussão sobre a posição do Cfess em  
202 relação à supervisão de estágio remoto, assunto que tem sido debatido frequentemente pela  
203 gestão. A conselheira Elizabeth Borges recuperou a discussão, desde o momento em que o  
204 MEC expediu normativas, passando pela discussão na comissão de formação, apoio do Cfess  
205 às notas emitidas pela Abepss e pelo Fórum Nacional em Defesa da Formação e do Trabalho  
206 com qualidade em Serviço Social, que estão na direção de não apoiar a realização de estágios  
207 de forma remota. No entanto, devido à extensão do período de isolamento social, já tendo dois  
208 (02) semestres sem oferta de estágio, existe uma grande pressão tanto de estudantes quanto de  
209 docentes em relação à retomada dos estágios. Observou-se também, que houve nesse período  
210 diferentes posições das instituições de ensino, tanto aquelas que não ofertaram a disciplina  
211 (principalmente nas instituições públicas), mas também aquelas que ofertaram e fizeram  
212 adequações (praticadas pelas instituições privadas, principalmente naquelas que têm a  
213 modalidade de ensino à distância). Esta Comissão constituiu um GT que elaborou um texto de  
214 caráter reflexivo, “Supervisão e Autonomia Profissional”, que foi enviado para as  
215 conselheiras/o e também discutido com assistentes sociais docentes que já compuseram  
216 gestões anteriores do Cfess. Naquele momento, em 30/9, chegou-se à conclusão de que o  
217 Cfess não deveria publicar o texto de imediato, tendo em vista que os estágios estavam em sua  
218 maioria suspensos, e que seria pertinente aguardar o desdobramento em relação ao retorno ou  
219 não das atividades presenciais nas instituições de ensino. Entretanto, já se tem notícia de que  
220 em 2021 as atividades acadêmicas continuarão de forma remota, que recoloca a necessidade  
221 de novas discussões. É importante considerar a distinção que se faz entre o ensino à distância  
222 (EaD) e o ensino remoto emergência (ERE); mesmo que se considere este último como uma  
223 alternativa excepcional devido à pandemia, não pode se confundir com a modalidade EaD,  
224 cuja dinâmica já foi objeto de várias discussões e posicionamento político contrário pelo  
225 Conjunto Cfess/ Cress, que se mantém. Não há dúvidas quanto à reafirmação das normativas  
226 do Cfess que regem a matéria, a exemplo da Resolução Cfess 533/2008, ao conceito de  
227 supervisão direta, considerando ainda o que dispõe a Política Nacional de Estágio (PNE) da  
228 Abepss e o estágio como componente curricular obrigatório no itinerário formativo de

229 estudantes de graduação, como previsto nas diretrizes curriculares dos cursos. Porém, o  
230 contexto atual traz a exigência de se analisar a realidade que se impõe em face à continuidade  
231 do ensino remoto. Assim, pergunta-se se devemos, além de reafirmar a legislação, elaborar  
232 algumas referências para a supervisão, pensando também na perspectiva da prestação de  
233 serviços à sociedade. Encaminhamentos: Foi indicado como forma de aproximação para  
234 tomada de decisões, que se busquem informações junto às instituições de ensino que  
235 ofertaram estágio remoto, reunindo dados sobre as estratégias utilizadas, critérios adotados e  
236 resultados alcançados. Indica-se, também, conhecer a pesquisa realizada pela Executiva  
237 Nacional de Estudantes de Serviço Social (Enesso), que reuniu dados de cerca de quinhentos  
238 (500) estudantes e suas experiências com o estágio remoto. Há que se ter muito nítido que,  
239 qualquer decisão que venha a ser tomada, estará contextualizada na excepcionalidade desse  
240 período. Para tanto, foi encaminhada a manutenção do GT (mesmo grupo que trabalhou o  
241 texto que envolveu, além da Comissão de Formação, a Cofi e a CEDH) para direcionar um  
242 levantamento junto às instituições de ensino em relação às experiências e saídas encontradas,  
243 assim como conhecer os debates e decisões tomadas no âmbito dos cursos de serviço social  
244 para os próximos períodos acadêmicos. Na sequência, foi trazido o ponto das RELAÇÕES  
245 INTERNACIONAIS (RI) que realizou a reunião da comissão em 25/11, com a presença da  
246 representante do Cfess na Fits, que apresentou o Plano de Ação da Fits/ALC. Foi indicada  
247 reunião com o grupo ampliado de RI para 17/12, às 16h, com quatro (04) pontos de discussão:  
248 apresentação das propostas aprovadas na Plenária Nacional do Conjunto Cfess/ Cress para o  
249 eixo RI; apresentação do Plano de Ação da Fits/ALC; construção de uma agenda para o eixo  
250 RI; e proposta de um calendário de reuniões para 2021. Com esse término, foi iniciado o  
251 ponto da COFI que falou do Fórum das Cofis da região Centro-Oeste: realizado em 24/11,  
252 cuja pauta versou sobre o planejamento das ações das Cofis para 2021 e teve a participação  
253 das conselheiras Maria Rocha e Francieli Borsato. Depois, o Fórum das Cofis da região Sul:  
254 evento ocorrerá em 30/11 e 1/12, que contará com a participação das conselheiras Daniela  
255 Möller e Emilly Tenório e também da assessora jurídica Sylvia Terra, que, respectivamente  
256 discutirão questões relacionadas ao sistema de justiça, aborto e denúncias ex-officio. Houve  
257 também a participação da Cofi/Cfess em reunião do Cress-ES que reuniu os Nuress daquele  
258 regional. Com isso foi trazida demanda de assistentes sociais do INSS: solicitada reunião para  
259 tratar de assuntos específicos daquele espaço ocupacional em decorrência do retorno ao  
260 trabalho presencial, que deverá envolver a Cofi e a comissão de seguridade social, mas ainda  
261 será agendada. Na sequência, foi trazida a Orientação Normativa n. 3/2020: informada a

262 demanda recebida no Cfess sobre essa orientação que “Dispõe sobre ações de comunicação de  
263 boletins de saúde e óbitos por assistentes sociais”. Houve questionamento de assistente social  
264 se a ON foi publicada em Diário Oficial, pois isso foi solicitada pela gestora da unidade de  
265 saúde, frente à recusa da profissional em realizar tais ações, por considerá-las indevidas e  
266 respaldadas em orientação do Cfess. Foi feito o debate amplo sobre as ONs emitidas pelo  
267 Cfess, que até então não tem sido publicadas em DOU, por serem consideradas de orientações  
268 internas ao Conjunto, no entanto, em relação a essa terceira ON, parece diferir das anteriores,  
269 logo, esse conceito não se aplicaria, uma vez que tratou de determinar a não realização de  
270 atividades, por vezes, demandas ao/à assistente social, que não se relacionam às suas  
271 competências e atribuições profissionais. Tais demandas se avolumaram no período da  
272 pandemia, o que levou a gestão 2017/2020 emitir esse documento. Para além de uma resposta  
273 individual ao questionamento, foi percebida a necessidade de aprofundar o entendimento  
274 acerca da natureza jurídica de cada instrumento normativo utilizado pelo Cfess. Também  
275 foram debatidas questões relativas à forma de relacionamento do Cfess, tanto com o público  
276 interno, quanto externo e os diversos formatos de comunicação que podem ser adotados, bem  
277 como, balizar aspectos relacionados à transparência dos atos administrativos da entidade  
278 frente às suas prerrogativas institucionais. Encaminhamento: as assessorias jurídicas estudarão  
279 a matéria e se manifestarão até a segunda reunião do Conselho Pleno de 2021 (que deve ser  
280 indicado para o mês de março/21). Na sequência, foi feito o termo de Cooperação Técnica  
281 assinado entre o Cfess e o Ministério Público do Trabalho (MPT). As assessoras Cristina  
282 Abreu (especial) e Érika Medeiros (jurídica) informaram que se trata de uma iniciativa do  
283 MPT iniciada em 2018 junto a diversos conselhos profissionais para fiscalização de possíveis  
284 irregularidades relacionadas a estágios de estudantes, por vezes, realizados em desacordo com  
285 a legislação, observadas em situações em que estudantes são alocados em estágios, que na  
286 verdade, não se caracterizam como tal, mas sim como substituição de força de trabalho  
287 adequada. Dessa forma, há no MPT um grupo que tem como função a fiscalização dessas  
288 situações e pretendem contar com a colaboração dos conselhos profissionais. Assim como  
289 outros conselhos, o Cfess assinou um acordo em 2018 e no momento, necessita renovar esse  
290 instrumento. Ocorreu reunião em 12/11 da qual participaram as assessoras Cristina e Érika  
291 com dois procuradores do MPT, que expuseram as demandas e dialogaram sobre as possíveis  
292 formas de colaboração. Há expectativa do MPT de contar com o Cfess. As assessoras  
293 informaram na reunião sobre a estrutura e função da fiscalização profissional realizada pelos  
294 Cress, que se dirige especificamente aos aspectos da supervisão de estágio, além de informar

295 sobre a estrutura administrativa de cada Regional, que possuem portes que os diferenciam. As  
296 assessoras que participaram da reunião com o MPT entendem que seria pertinente a  
297 continuidade do acordo, porém entendem também que as informações sobre as possíveis  
298 situações consideradas como irregulares serão observadas no âmbito dos Cress. Os  
299 procuradores informaram ainda a possibilidade de estarem presentes em algum evento do  
300 Cfess e dos Cress para informar sobre o trabalho realizado. Foi informada a perspectiva de  
301 assinatura da renovação do acordo ocorra em 10/12 próximo, cujo encaminhamento foi  
302 aguardar o envio pelo MPT da ata da reunião ocorrida em 12/11 e posterior envio das  
303 informações que serão requeridas ao Cfess. Também foram trazidas as Demandas  
304 relacionadas à lei 12.317/2020, que institui a jornada de 30 horas semanais para assistentes  
305 sociais. Recentemente tramitou um novo projeto de lei que pretende ampliar o direito à  
306 jornada de 30 horas semanais aos/às assistentes sociais vinculados/as ao serviço público. Tal  
307 pretensão tem origem no impasse sobre a aplicabilidade da lei aos servidores públicos na  
308 medida em que as procuradorias de diversos órgãos públicos vêm adotando o entendimento de  
309 que a lei 12.317 tem “vício de origem”, considerando que o seu objeto, ou seja, o  
310 estabelecimento de jornada de trabalho de servidores, não é de competência do poder  
311 legislativo, mas, exclusiva do poder executivo. Essa interpretação, que se encontra  
312 praticamente pacificada perante os tribunais vem, portanto, impedindo a sua aplicação em  
313 diversos órgãos públicos, o que tem desagradado muitos/as assistentes sociais que continuam  
314 demandando do Cfess, uma “solução” para tal controvérsia. Por diversas vezes o Cfess tem se  
315 manifestado em resposta às inúmeras demandas recebidas, informando todas as ações  
316 empreendidas ao longo dos últimos 10 anos, desde a aprovação da lei, inclusive  
317 judicialmente, sem sucesso. Tem informado reiteradamente sobre os entendimentos  
318 prolatados pelas procuradorias e pelos tribunais em relação à lei. Porém, a apresentação do  
319 PL, fazendo a referência explícita à aplicação da lei aos servidores públicos, a categoria volta  
320 a ter expectativas de que com apoio do Cfess para aprovação de uma nova lei, esteja  
321 contornada a dificuldade. Contudo, diante das análises já procedidas em relação à lei 12.317,  
322 a questão do “vício de origem” permanece e seria muito improvável que a nova legislação,  
323 mesmo que fosse aprovada, assim como foi a lei em vigor, resultasse em um ganho definitivo  
324 para assistentes sociais, servidores públicos. Há ainda outra questão que, coincidentemente,  
325 ocorreu em período recente que se relaciona ao julgamento de uma Ação Direta de  
326 Inconstitucionalidade, (ADI 4468) perante o Supremo Tribunal Federal (STF), impetrada pela  
327 Confederação Nacional de Saúde, arguindo a lei 12.317. Argumenta que a lei seria

328 inconstitucional, pois a instituição da jornada de trabalho de 30 horas por lei substituiria as  
329 negociações trabalhistas pelos respectivos sindicatos que representam trabalhadores. Essa  
330 argumentação, porém, não logrou êxito no julgamento do STF, permanecendo em plena  
331 vigência a lei 12.317. No entanto, esse julgamento não entrou no mérito da aplicabilidade a  
332 servidores públicos, pois tal aspecto não foi objeto da ação. Entretanto, com a divulgação da  
333 decisão do STF, considerando a lei constitucional, a categoria passou a entender que a decisão  
334 também contemplasse a aplicação da lei ao serviço público. E, nesse sentido, o Cfess tem  
335 sido demandado pela categoria quanto a aplicação da lei em todos os espaços ocupacionais. A  
336 assessora jurídica, Sylvia Terra explicou os pormenores sobre a decisão do STJ por meio do  
337 Parecer Jurídico 54/2020, encaminhado a todas as conselheiras e o conselheiro.  
338 Encaminhamentos: i. Acatado o Parecer 54/20. ASSUNTO: Ação Direta de  
339 Inconstitucionalidade – ADI nº. 4468 – Duração de 30 (trinta) horas do trabalho do/a  
340 assistente social – Intervenção do CFESS, na qualidade de *Amicus Curiae* – Síntese da ação e  
341 do andamento respectivo. Encaminhar aos Cress com ofício, contextualizando o objeto da  
342 ação e a decisão do STF; ii. Informar os Cress e a categoria sobre a tramitação do novo PL  
343 sobre as 30 horas e as dificuldades, conforme argumentos acima explicitados; e iii. Responder  
344 ao Ofício encaminhado ao Cfess pelo Cress-ES que demandou explicações sobre o assunto.  
345 Encaminhamento: Cristina fará minuta de ofício aos Cress e informe para a categoria.  
346 Apresentação e debate sobre a demanda encaminhada pela Universidade Estadual do Oeste do  
347 Paraná (Unioeste) / Campus de Toledo. Demanda recebida do Centro de Ciências Sociais  
348 Aplicadas da Unioeste, por meio do Ofício 004/2020-CCSA, que solicita ao Cfess parecer  
349 quanto posicionamento do Colegiado do curso de Serviço Social em relação a  
350 compatibilidade entre as competências do/a assistente social. Foi informado que em relação  
351 ao serviço Social Clínico, tendo em vista à possibilidade de oferta de Curso de Pós-Graduação  
352 Lato Sensu “Especialização em Serviço Social Clínico”. Para tanto, foi encaminhado o  
353 documento elaborado pelo colegiado do curso de serviço social contendo recomendações  
354 contrárias à oferta do referido curso e o formulário de solicitação do requerente. A partir da  
355 discussão do tema, iniciada na Comissão de Formação, entende-se que, analisando os  
356 objetivos propostos para o curso de especialização, estes não são compatíveis com as  
357 atribuições e as competências profissionais de assistentes sociais, regulamentadas pela lei  
358 8662. Além desse aspecto, os objetivos aos quais se destina a formação pós-graduada ferem a  
359 Resolução Cfess 569/2010 que veda a realização de terapias associadas ao título e/ou ao  
360 exercício profissional do/a assistente social. Assim, entende-se que não procede a oferta de

361 um curso de especialização que pretender qualificar assistentes sociais para o exercício de  
362 atividades que são expressamente vedadas aos/às assistentes sociais. Entende-se ainda que a  
363 natureza de um curso de especialização é o aprofundamento de temáticas que tenham  
364 afinidade com a graduação, o que não se observa na estrutura do curso a ser ofertado. A  
365 assessora Érika Medeiros expõe que segundo sua análise, baseada nos documentos que teve  
366 acesso e na legislação profissional, entende ser competência do Cfess se manifestar quanto às  
367 normas legais da área de Serviço Social. Sua análise baseada nos objetivos do curso corrobora  
368 a compreensão de que não corresponde ao âmbito de competências e atribuições do/a  
369 assistente social. Após debate, conclui-se que o posicionamento do Cfess é de concordância  
370 com a posição do colegiado do curso de Serviço Social, ou seja, contrária, à oferta do curso  
371 pelas razões acima mencionadas. Encaminhamento: Responder ao Ofício, com os argumentos  
372 legais e normativos do Cfess e relação ao assunto, conforme manifestação da assessora Érika  
373 Medeiros; ao responder, valorizar a consulta encaminhada ao Cfess, que possibilitou o  
374 pronunciamento da entidade em matéria, que, embora seja de âmbito acadêmico, se relaciona  
375 com o exercício da profissão e, portanto, é matéria sobre a qual o Cfess tem competência para  
376 se manifestar. Ao término, deu-se início ao debate da SEGURIDADE SOCIAL que trouxe a  
377 discussão acerca da implementação da lei 13.935/2019. Com isso, a conselheira Kênia  
378 Figueiredo resgata o processo de aprovação da lei que tramitou no Congresso desde o ano  
379 2000. As diversas etapas e as inúmeras articulações políticas até a aprovação da lei em 2019.  
380 A discussão do tema no Cfess esteve na pauta nas últimas gestões que constituíram grupos de  
381 trabalho para estudos e reflexões. No último ano, a articulação se intensificou com o Conselho  
382 Federal de Psicologia (CFP) que assumiu essa pauta como prioridade e envolveu outras  
383 entidades da psicologia, tendo assim diversos sujeitos e uma estrutura organizacional que  
384 permite encaminhar o assunto com agilidade. Para a implantação da lei, a principal questão é  
385 a orçamentária para viabilizar a contratação de assistentes sociais e psicólogos, pois se alega  
386 que o financiamento da educação básica se dá através do Fundo de Manutenção e  
387 Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) e que este tem restrições para pagamento de  
388 outros profissionais que não são considerados como “profissionais da educação”, segundo a  
389 Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). A luta no momento é em torno das articulações  
390 políticas junto a entidades do campo da educação e parlamentares para incidência na lei que  
391 regulamentará o Fundeb, que se encontra em tramitação no Congresso. Nesse sentido,  
392 diversas reuniões com entidades do campo da educação têm sido realizadas e o Cfess,  
393 juntamente com a Abepss vem participando na medida da sua disponibilidade, principalmente

394 as conselheiras Kênia Figueiredo e Elaine Pelaez e a assessora Zenite Boga. Assistentes  
395 sociais que já compuseram grupos de trabalho no Cfess sobre a temática também estão  
396 envolvidas, a exemplo de Maria Elisa Braga e Katia Madeira. As entidades do Serviço Social  
397 também realizaram reunião com pesquisadores/as do Serviço Social que desenvolvem estudos  
398 e pesquisas sobre o tema. Existe um grupo de coordenação com representantes do serviço  
399 social e da psicologia. Este grupo está em permanente articulação com o relator da matéria e  
400 fez uma proposta de emenda no texto da regulamentação do Fundeb para explicitar que os/as  
401 profissionais referidos na lei 13.935 (assistentes sociais e psicólogos) estarão incluídos como  
402 profissionais da educação. Porém essa inclusão encontra resistência, inclusive de entidade  
403 representativa de trabalhadores da educação, a exemplo da Confederação Nacional de  
404 Trabalhadores da Educação (CNTE), que defende que os recursos do Fundeb sejam para  
405 pagamento de “profissionais da educação”. Em reunião com essa entidade, este foi um ponto  
406 polêmico. Essa pauta é bastante extensa e complexa e exige muitas ações que necessitam do  
407 envolvimento de outras conselheiras, pois a discussão vai além do Fundeb, pois alternativas  
408 precisam ser trabalhadas, a exemplo de experiências de municípios que já contam com  
409 assistentes sociais e psicólogos, mesmo sem o financiamento com recursos do Fundeb.  
410 Argumentos técnicos e políticos sobre luta. Encaminhamentos: i. importância de coletivizar o  
411 debate para as comissões por que é um assunto que tem várias dimensões relação com  
412 seguridade social, com COFI, ética formação profissional, comunicação que se consiga pautar  
413 pra ter um tratamento como eixo nas comissões; ii. a implantação da Lei remete para a  
414 qualificação do debate pra dentro da categoria se possível pensando na especialização nessa  
415 discussão do porque e pra que uma assistente social na educação e, nós, precisamos pensar  
416 conjuntamente, pois é uma ação que extrapola a seguridade social diante do momento; iii.  
417 planejar ações internas e externas, ou seja, ter um planejamento voltado para a categoria,  
418 articulando os pesquisadores especialistas a fim de produzir material de rede, atualizando as  
419 produções do Cfess, e pra fora pensando nesse grupo que envolve a psicologia as outras  
420 entidades da educação; iv. manter a discussão como ponto de pauta nos plenos, exatamente  
421 porque se for aprovado a inserção de assistente social e psicólogos no FUNDEB teremos um  
422 desdobramento, contudo se não entramos teremos outro desdobramento, independente do que  
423 for esse é um assunto que todos nos temos que estar nos preparando, a seguridade  
424 coordenando um processo que envolve todas as comissões desenvolvendo e executando um  
425 planejamento; v. incluir ponto de pauta na formação porque fevereiro vai acontecer uma  
426 reunião com todos os Cress e um dos pontos de pauta poderia ser o serviço social na educação

427 pensando mais nessa linha na perspectiva de um fazer profissional; vi. a ideia é que a  
428 executiva junto com as coordenações de comissões sistematizassem esse planejamento e  
429 indicasse a direção para nossa gestão, com nosso apoio alimentando as coordenadoras de cada  
430 comissão, que isso não fique sendo tratado como um assunto dessa envergadura com pouco  
431 respaldo, mais com mais aporte do que a gente imaginava. Ao término desse debate, o Pleno  
432 foi encerrado às 18h25m do dia 27/11. Na manhã do dia 28/11, sábado, o Pleno foi iniciado às  
433 9h15min e será coordenada pela manhã pela conselheira Priscilla Cordeira. A presidenta Beth  
434 Borges apresentou o ponto e falou do grupo que está trabalhando na sistematização do  
435 PLANEJAMENTO 2021, que inicialmente foi constituído por ela e Carla Pereira, Lylia  
436 Rojas, Dácia Teles e Maria Rocha e que passou a ser acompanhado pelas tesoureiras Francieli  
437 Borsato e Kelly Melatti no processo. Ela recuperou como foi o percurso de todo o trabalho  
438 realizado, falou da necessidade do planejamento também se relacionar com as propostas da  
439 carta programa que aspirou contribuir enquanto gestão, pois o planejamento não se trata tão  
440 somente de uma peça burocrática, mas que é uma peça política e recuperou o compromisso  
441 que 18 (dezoito) assistentes sociais assumiram - cinco egressas da gestão anterior e 13 (treze)  
442 em primeira experiência. Assim, tratou da necessidade de olhar nossas propostas e relacionar  
443 com as do conjunto da totalidade e nos perguntar o que queremos enquanto gestão? O que  
444 devemos manter – quais tradições que desejamos continuar? Ao tempo que devemos definir o  
445 que desejamos mudar, pois se faz necessário alterar e oferecer novos olhares – inovar e  
446 responder a novas demandas. A gente tem que se deter não somente no orçamento, mas no  
447 Conjunto de ações que queremos avançar com o propósito de termos o apontamento da  
448 dimensão política e seguir com as coordenadoras de comissões para essas afinações que  
449 contará com a articulação para dentro das comissões que falta para afinar e que a peça  
450 orçamentária será homologada no Pleno de dezembro junto com a apreciação das propostas  
451 dos Cress. A expectativa de arrecadação para 2021 está em torno de 11 (onze) milhões. Foram  
452 abertos os debates com apontamentos sobre algumas terminologias utilizadas e modo de  
453 organização, que tem sido um esforço de aprimorar o planejamento, assim, indicados pontos  
454 de melhoria, da necessidade de explicitar a atividade precípua nos projetos que destaque por  
455 escrito o papel da dimensão fiscalizadora. Na sequência, foi apresentada a peça do  
456 PLANEJAMENTO, em anexo, com as orientações gerais com todas as ações sistematizadas.  
457 O GT apresentou o planejamento do Cfess, que teve como referencia um processo de  
458 discussão e consensos coletivos realizados nos descentralizados, plenária nacional, oficina  
459 com assessoria contábil, debate sobre TCU, discussões entre a Diretoria Executiva, entre

460 conselheiras e todo o trabalho das comissões. Também foi explicado que foram utilizadas  
461 como referências para o trabalho a experiência das gestões anteriores que iniciaram e  
462 buscaram o aprimoramento do planejamento plurianual, as orientações técnicas da assessoria  
463 contábil quanto as normativas próprias das peças orçamentária e plano de metas, o documento  
464 anterior com a discussão de repensar os centros de custo, bem como, o entendimento  
465 articulado com nossa plataforma de gestão e não apenas operativo e resultado da plenária  
466 nacional, mas os desafios políticos da proposta de gestão, sendo ressaltada a importância de  
467 trabalhar a relação de proximidade com os Cress. Cabendo olhar as propostas, os  
468 compromissos assumidos e o que queremos mudar, avançar e continuar. Assim, o  
469 planejamento foi organizado em 03 (três) áreas: 1. Uma área finalística: processos associados  
470 à atividade fim da organização (orientar, fiscalizar, disciplinar e defender a profissão) ou  
471 diretamente envolvidos no atendimento às necessidades dos cidadãos; 02. Área transversal:  
472 processos de apoio, meio para a realização das atividades das outras áreas; 03. Área de  
473 Relações interinstitucionais: considerada estratégica para as articulações entre as instituições e  
474 para o fortalecimento do Conjunto CFESS/CRESS. Foram apontados também os três pilares  
475 que estruturam as propostas do grupo que se constituiu gestão enquanto na campanha à época  
476 das eleições (Carta Programa) que foram organizados em: i. Defesa e valorização da profissão  
477 e do trabalho profissional; ii. Defesa do Projeto Ético-político e da Seguridade Social o que  
478 nos vincula as lutas sociais; iii. Defesa da entidade CFESS. Na oportunidade, integram a área  
479 finalística: quatro (4) atividades e treze (13) projetos com desdobramentos em ações,  
480 conforme documento em anexo. Todas as atividades compõem os objetivos específicos,  
481 deliberações e são detalhadas as ações, metas, fundamento, indicadores, responsáveis, prazo  
482 de execução e investimento (despesas). Com isso, o GT resalta que esse processo de  
483 planejamento expressa um aprimoramento do debate que já vinha sendo realizado, na  
484 perspectiva de simplificar e otimizar a peça de forma a facilitar a transparência e diálogo com  
485 o público. Foi avaliado como um avanço político, pensar totalidade da razão de existir dos  
486 conselhos. Do ponto de vista da contabilidade ajuda identificar os orçamentos e inserir de  
487 forma mais global as ações e possibilidade remanejamentos internos sem necessidade de  
488 reformulações. Nessa direção, foi ressaltada a importância das comissões acompanharem a  
489 execução das deliberações. O orçamento na sua dimensão de totalidade, na ideia de eixos e  
490 atividades intercomissões sendo definido que a aprovação da peça orçamentária será  
491 apresentada em dezembro, sendo ressaltado que a previsão de arrecadação é de onze (11)  
492 milhões. Na sequência, foram trazidos informes acerca de evento online realizado no dia 25

493 de novembro das 15h às 17h, organizado pela Secretaria de Controle Externo do Trabalho e  
494 Entidades Paraestatais (Secex Trabalho) - Tribunal de Contas da União (TCU) para conversar  
495 sobre o novo modelo de prestação de contas. Foi dito que o TCU revisou e aprovou as normas  
496 para prestação de contas anuais pelos órgãos da administração pública, constantes da IN-TCU  
497 nº 84/2020 e DN-TCU nº 187/2020, trazendo muitas inovações. Foi apresentado pelo assessor  
498 contábil Vilmar as orientações recebidas da oficina do TCU sobre as exigências das  
499 normativas que afetará o RELATÓRIO DE GESTÃO 2020, complementado pelas  
500 conselheiras sobre as providências a serem tomadas para aprimorar a prestação de contas, tais  
501 como: i. As prestações de contas deverão ser publicadas exclusivamente no site do CFESS e  
502 CRESS no Portal de Transparência. Eles sugeriram que este portal tenha o nome de  
503 “Transparência e Prestação de contas”. Informaram também que os relatórios trimestrais  
504 podem estar organizados por exercício na página da transparência; ii. O relatório de gestão de  
505 2020 deverá ser publicado até março/2021, ou antes, disso e os itens de A a E, do art. 8º da  
506 IN84/2020 deverão ser publicados regularmente nos sites, começando a partir do primeiro  
507 trimestre. Encaminhamentos: a. Leitura das orientações; b. Conhecer o portal do TCU; c.  
508 Reunião de conselheiras com funcionários para entendimento das novas exigências; d.  
509 Destacar trabalhadores para acompanhamento regular do plano de metas; e. Que a direção  
510 executiva, comissão de transparência e o conselho fiscal façam a discussão sobre essas  
511 orientações e depois trazer para o pleno; f. Considerar no debate a legislação do Cfess a  
512 exemplo do Estatuto do Conjunto Cfess/Cress, as orientações que já estão previstas; e g. Fazer  
513 ofício aos Cress formalizando as informações de mudança na prestação de contas e as  
514 alterações. Ao término desse debate, foi iniciado o intervalo de uma hora de almoço com o  
515 retorno indicado para às 12h50m. O debate foi reaberto com o ponto do CONSELHO  
516 FISCAL em que foi apresentado o PARECER DO CONSELHO FISCAL CFESS Nº 16/2020,  
517 sobre os balancetes dos Conselhos Regionais de Serviço Social, referente ao terceiro trimestre  
518 do exercício 2020, encaminhados até 13/11/2020 e, considerando os relatórios da assessoria  
519 contábil desta entidade, manifesta-se favorável à aprovação dos balancetes dos seguintes  
520 Conselhos Regionais de Serviço Social - CRESS: i. Balancetes segundo trimestre: Cress que  
521 enviaram balancetes PE, MG, RJ, SP, GO, RR, RO, PA, MS. Os CRESS 1ª região - PA e  
522 CRESS 21ª região - MS, enviaram seus balancetes, entretanto, os mesmos estão pendentes de  
523 correções e/ou documentações e já foram comunicados para que se manifestem. Foi dito que o  
524 CRESS 25ª região – TO enviou os balancetes, porém, ainda não havia sido analisado pela  
525 assessoria contábil do CFESS, até a data de análise do Conselho Fiscal. Os demais CRESS

526 não haviam enviado os balancetes até a data de 13/11/2020. A maioria dos regionais não estão  
527 tendo *deficit* orçamentário, considerando esse momento de pandemia e impacto nos trabalhos  
528 dos regionais, ainda assim apresentam deficit financeiro gerados historicamente.  
529 Encaminhamento: aprovado os balancetes dos regionais: PE, MG, RJ, SP, GO, RR, RO; ii.  
530 Apresentado PARECER DO CONSELHO FISCAL CFESS N° 14/2020, com apreciação das  
531 propostas orçamentárias dos Conselhos Regionais de Serviço Social para o Exercício 2021,  
532 PA, MA, CE, PE, MG, RJ, SP, PR, SC, PB, ES, MT, RO, TO. O Conselho Fiscal do CFESS  
533 analisou as informações disponíveis em plataforma digital de contas e auditoria (Sistema  
534 Implanta) e considerando os relatórios da assessoria contábil quanto as propostas  
535 orçamentárias dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) para exercício de 2021,  
536 enviadas ao Cfess até 13/11/2020, manifesta-se favorável à aprovação. Alguns regionais  
537 fazem perspectiva de aumento no percentual das propostas orçamentarias e a maioria sugere  
538 redução no percentual a exemplo de, MA que prevê aumento 22 %, CE redução de 20%, MG  
539 redução 7%, RJ redução de 12%. O Conselho fiscal pondera que se os balancetes já são  
540 avaliados pelas assessorias contábeis e conselhos fiscais dos regionais, assim não seria  
541 necessário fazer uma avaliação dessa situação considerando que parece um retrabalho.  
542 Encaminhamento: Aprovadas as propostas orçamentárias dos regionais: PA, MA, CE, PE, MG, RJ,  
543 SP, PR, SC, PB, ES, MT, RO, TO. O conselho fiscal fará uma solicitação via ofício de informação  
544 sobre o percentual do aumento/redução das propostas orçamentárias, de como o regional está  
545 projetando, na perspectiva de um diálogo mais político; iii. Apresentado o PARECER DO  
546 CONSELHO FISCAL CFESS N° 15/2020, que aprecia Reformulações Orçamentárias dos Conselhos  
547 Regionais de Serviço Social para o exercício 2020. O Conselho Fiscal do CFESS examinou peças  
548 orçamentárias e considerando os relatórios da assessoria contábil desta entidade, manifesta-se  
549 favorável à aprovação dos pedidos de reformulação da proposta orçamentária para exercício de 2020,  
550 dos seguintes Conselhos Regionais de Serviço Social – CRESS. Todas as reformulações aconteceram  
551 na perspectiva de reformulação na perspectiva de transposição de recurso. Encaminhamento:  
552 Aprovado Apresentado o PARECER DO CONSELHO FISCAL CFESS N° 13/2020 – que apreciou os  
553 balancetes do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, referentes às competências de Setembro e  
554 Outubro de 2020. O Conselho Fiscal do CFESS, analisou as informações financeiras e documentos  
555 disponíveis em plataforma digital (sistema implanta) e dos balancetes CFESS referentes aos meses de  
556 Setembro (balancete 10/2020) e Outubro (balancete 11/2020) do corrente ano, manifesta-se a favor da  
557 aprovação das contas apresentadas nos referidos relatórios, emitidos pela assessoria contábil deste  
558 conselho. É perceptível que o saldo orçamentario positivo pode ter a ver com a questão da pandemia.  
559 Encaminhamento: Aprovado pelo pleno as reformulações orçamentárias dos regionais PE, RJ, RS,  
560 MS, TO. Com término das apreciações a Comissão ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO iniciou o

561 ponto, retomando informações sobre DN187 e IN 184 do TCU pelo assessor contábil Vilmar  
562 apresentou as orientações recebidas da oficina do TCU sobre as exigências da DN 187 e da IN 184,  
563 que foram complementadas pelas conselheiras que participaram da oficina (Francielli Borsato, Carla  
564 Pereira e Lylia Rojas) sobre as providências a serem tomadas para aprimorar a prestação de contas.  
565 Basicamente a apresentação do TCU sobre o relatório de gestão (o que é, sugestão de roteiro, etc) foi o  
566 que está previsto no documento abaixo e não mudou muito da orientação dos últimos três anos  
567 (<https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A81881F759554350175D6A6988B0425>).

568 Informaram que as prestações de contas deverão ser publicadas exclusivamente nos Portais da  
569 Transparência do CFESS e CRESS. Eles sugeriram o nome: “Transparência e Prestação de contas”  
570 para os Portais. Informaram também que os relatórios trimestrais podem estar organizados por  
571 exercício na página da transparência. De acordo com a apresentação, entendem que o relatório deve  
572 ser para a sociedade e não para o TCU e, portanto, deve estar divulgado pela entidade e ser elaborado  
573 de forma simples, com linguagem direta e sempre que possível com infográficos, sempre relacionando  
574 os objetivos institucionais, às ações realizadas, aos resultados/metas alcançadas e recursos financeiros  
575 utilizados. Encaminhamento: i. Leitura das orientações; ii. Conhecer o portal do TCU; iii. Reunião de  
576 conselheiras com os funcionários para entendimento das novas exigências; iv. Destacar os  
577 trabalhadores para acompanhamento regular do plano de metas; v. Retomar as orientações do estatuto  
578 do conjunto Cfess-Cress. Como desdobramento, a partir de estudo que realizou, o GT Trabalho  
579 escreveu o texto ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE SEGURANÇA,  
580 PARA RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL (em anexo) para compartilhar com os Regionais.  
581 O material utilizou como referencias documentos emitidos por organizações de saúde pública, tais  
582 como OPAS, OMS, Fiocruz, dentre outros. Em que pese todo esse contexto, em decorrência da  
583 natureza das atribuições do Conjunto Cfess-Cress, é necessário planejar o retorno às atividades  
584 presenciais, considerando os critérios estabelecidos pelas autoridades sanitárias, os preceitos da saúde  
585 pública e os dados relacionados às condições objetivas em cada estado. Assim, no âmbito de suas  
586 competências e em seu território, cada Regional poderá elaborar um plano de retorno ao trabalho  
587 presencial com segurança, em que devem ser avaliadas todas as possibilidades, inclusive com  
588 considerações acerca de calendário para retorno, que pode nem ser efetivado em decorrência do que a  
589 realidade impor. O futuro retorno ao ambiente de trabalho físico, tão logo os índices de contágio  
590 venham gradativamente a diminuir, impõe-se o necessário planejamento, a fim de resguardar os/as  
591 trabalhadores/as do Conjunto, garantindo um ambiente seguro de trabalho, e preservando a respectiva  
592 saúde física e mental. É importante destacar que da necessidade de se prevê no planejamento para  
593 2021 ações e o provisionamento orçamentário para todas as providencias que resultem em  
594 investimento (custeio), pois devem ser dimensionadas no documento ou objeto de reformulação mais a  
595 frente. O documento contempla: preocupações suscitadas pelo trabalho remoto, cuidados com o  
596 retorno ao trabalho presencial, planejando a transição, higienização, uso de máscaras, rodízio para

597 ocupação dos espaços comuns: atuação presencial combinada com trabalho remoto, desenho (*layout*)  
598 dos espaços compartilhados, confiança e transparência; proposições de roteiro para elaboração de  
599 plano para o conjunto cfess-cress (pressupostos para a estruturação de um plano de retorno ao trabalho  
600 de forma presencial; organização geral para atividades de ensino presenciais; recomendações gerais  
601 para o deslocamento; sugestões para a saúde do trabalhador/a; sugestões para debate com outros  
602 setores e instâncias colegiadas; plano execução do projeto: procedimentos locais a serem adotados. O  
603 planejamento para o retorno a sede e para as seccionais deve abordar dois momentos: o curto e o longo  
604 prazo. Os riscos à saúde e à segurança devem ser identificados e gerenciados corretamente e os/as  
605 funcionários/as com os/as Conselheiros/as precisam se comprometer com as restrições. Será preciso  
606 estabelecer novas diretrizes sobre as viagens no âmbito do Conjunto Cfess-Cress e sobre o  
607 atendimento presencial aos/a usuários/as, assim como ter uma resposta rápida e eficaz para o  
608 surgimento de casos de covid-19 entre os/as funcionários/as com os/as Conselheiros/as. Foi também  
609 informado quanto ao plano de retorno do Cfess que o indicativo é de ser em 2021 conforme definição  
610 no pleno anterior. Há em curso um processo de licitação, cujo objeto é a contratação de uma empresa  
611 de segurança do trabalho para orientar quanto as adequações no ambiente/setores e aquisição de  
612 equipamentos de proteção individual. Encaminhamento: Aprovado documento, que deve ter  
613 adequação para envio aos Cress e retorno da discussão no âmbito do Cfess a partir do  
614 encaminhamento que estão sendo tomados pela diretoria executiva. A conselheira Dácia Teles  
615 apresentou uma síntese expositiva acerca da LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (em  
616 anexo) com o propósito de nivelar conhecimento entre o corpo da Diretoria e assessorias, uma vez que  
617 se trata de uma lei que foi promulgada em 14 de agosto de 2020 com aplicação de seus efeitos, desse  
618 modo, urge que o Cfess tome providencias com o objetivo de se adequar para o atendimento da  
619 legislação e orientar todo o Conjunto para adequação à lei. Como o que é obrigatório com a LGPD; o  
620 que é tratamento de dados; quais os papéis e responsabilidades no tratamento de dados; para que  
621 mapear as atividades e as premissas para tratamento de dados pessoais, dentre outros aspectos. Com  
622 isso, também foi exibida linha do tempo do que já discutido no âmbito do Cfess e a perspectiva para o  
623 próximo ano quando em agosto 2021 entrarão em vigor as sanções legais. A Gestão 2017/2020  
624 indicou a contratação de serviços, cujo Termo de Referência (TR) está pronto e se encontra na CPL,  
625 cujo foco é executar um diagnóstico junto aos seus Departamentos e Comissões, bem como aos  
626 Departamentos dos CRESS, no entanto esse documento carece de revisão de seu conteúdo. Outro  
627 aspecto tratado é que para realizar provisionamento financeiro é necessário especificar no TR o escopo  
628 do que se pretende contratar, tanto em relação ao Cfess quanto para os Regionais, a partir da tomada  
629 de decisão da Gestão será preciso definir até onde e o quanto o Cfess pode fazer. Sendo frisado de que  
630 não existem modelos corretos ou incorretos, mas aquele que melhor se adaptarão a realidade do  
631 Conjunto Cfess Cress. Há que se investir tempo, independentemente da abordagem, é necessário  
632 iniciar o processo de adequação. A depender do volume de atividades identificadas, e possível que não

633 haja tempo para que todas as atividades sejam adequadas à metodologia até o início da vigência das  
634 sanções relativas a LGPD. Importante que sejam priorizados os processos já identificados e aqueles  
635 com maior impacto em termos de público e financeiro. Esse debate passou na CPAD onde se discutiu  
636 a matéria e foi sugerido um GT com participação dos trabalhadores com o propósito de iniciar o  
637 mapeamento dos processos, na Comissão Permanente de Transparência e na Comissão  
638 Administrativo- Financeira. Aprovar o GT de Trabalhadores para dar inícios aos trabalhos. Cumpre  
639 informar que, dada a natureza da demanda, também foi identificada a necessidade de contar com a  
640 assessoria contábil Vilmar Medeiros no suporte ao grupo de trabalho. Registra-se que a advogada  
641 Sylvia Terra se colocou disponível para participar desses debates, pois declarou que se trata de um  
642 assunto sobre o qual tem lido e tem interesse em compreender melhor. Encaminhamento: i. Realizar  
643 levantamento de informações de empresas e estimativa de custeio por linhas de serviços para  
644 adequação a LGPD, que servirá de subsídios para a gestão definir o escopo de contratação para o  
645 Cfess e/ou Cress que pode ratificar a decisão da gestão anterior de somente contratar o diagnóstico ou  
646 definir outra abrangência; ii. Necessidade de contar com avaliação e posicionamento da assessoria  
647 jurídica para identificar como a LGPD reflete na gestão pública, pois tem particularidades; iii. Aprovar  
648 o GT de trabalhadores indicados Wesceley Lagares, Sandra Sampé, Antônio Horácio, Vitor Souto e  
649 Andrey Moab, e participação do assessor contábil Vilmar Medeiros. O Encarregado será definido  
650 entre os integrantes do GT; iv. Dialogar com grupos que estão realizando avaliação crítica sobre a  
651 temática. Foi realizada pela conselheira Kelly Melatti apresentação de PROPOSTA DE APOIO  
652 FINANCEIRO AOS CRESS – 2020 (em anexo), conforme avaliação e encaminhamento da Comissão  
653 Administrativo-Financeira. Inicialmente foi dito que alguns Regionais, conforme histórico anteriores,  
654 podem apresentar necessidade de apoio financeiro para fechamento de suas contas anuais sem a  
655 ocorrência de déficit, sendo recuperado que isso faz parte dos planejamentos, como, por exemplo, em  
656 2020 que o Cfess aprovou o projeto 1.6.2 - Apoio a estruturação dos Conselhos Regionais - para o ano  
657 de 2020 com essa finalidade (Centro de Custo: 04.01.02.100 – valor total: R\$ 150.000,00). Sendo  
658 ratificado que com o contexto da pandemia mundial do novo coronavírus, o cenário financeiro dos  
659 Cress e do próprio Cfess ainda é muito incerto, com indicativos de que projeções menos otimistas se  
660 deem de forma mais categórica em 2021, inclusive. É fundamental que 2020 não apresentemos cenário  
661 de déficit, para que, a situação do ano de 2021 possa ser enfrentada, de forma objetiva, sem que recaia,  
662 sobre o Conjunto Cfess Cress passivo de anos anteriores. O Cfess hoje, em razão de cancelamento de  
663 atividades presenciais anteriormente previstas em função da pandemia, apresenta um saldo positivo  
664 nas suas receitas e, poderá remanejar valores para o centro de custo (Apoio aos Cress) e contribuir  
665 nesse processo de sustentabilidade financeira daqueles regionais que necessitarem. Com base em  
666 experiências anteriores e nos balancetes já apresentados pelos regionais, foi sugerido remanejar  
667 recursos para o centro de custos acima descrito, totalizando uma rubrica de R\$ 800.000,00 (oitocentos  
668 mil reais), para apoio aos Cress. Repassar recursos financeiros, mediante apresentação por parte dos

669 regionais de estudos financeiros que indiquem valores para complementar a cobertura de 100% das  
670 despesas dos regionais no ano de 2020. Esse apoio será destinado aos Cress que apresentarem estudos  
671 contábeis que projetem as despesas e receitas do ano de 2020 (out/dez) e que comprovem necessitar de  
672 apoio financeiro para fechamento das contas sem apresentação de déficit em 2020. Assim, os Cress,  
673 que pleitearem o recurso, deverão apresentar estudo/ projeção contábil para o ano de 2020,  
674 justificativa e projeto de aplicação do recurso em tempo hábil para que o repasse, após aprovação,  
675 possa ser realizado ainda em dezembro / 2020 (no exercício vigente). Os valores da somatória dos  
676 apoios oferecidos aos Cress não poderão ultrapassar R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), valor  
677 destinado ao centro de custo em referência e os repasses serão firmados mediante termo de  
678 colaboração com os Cress – a ser tramitados por fluxos já estabelecidos pela Comissão Permanente de  
679 Licitação. Tal termo de colaboração exige que os regionais tenham regularidade em sua documentação  
680 e que Regionais contemplados para esse apoio deverão, em janeiro de 2021, apresentar relatório de  
681 prestação de contas ao Cfess, sendo indicado que casos omissos ou as particularidades que possam ser  
682 apresentadas pelos regionais serão analisados a partir de suas situações concretas. Após debate e  
683 retirada de dúvidas, a proposta foi aprovada pelo Pleno. Encaminhamento: i. Enviar para os Cress a  
684 proposta com as orientações, critérios e cronograma de execução de modo que as solicitações  
685 recebidas possam ser apreciadas no Próximo Pleno entre os dias 10 a 13/12; ii. Aprimorar e executar  
686 em 2021 o projeto para apoio aos Cress; iii. Avaliar com a CPL o que é possível deixar como resto a  
687 pagar não processados. Como último ponto, foi apresentada a Análise do demonstrativo financeiro do  
688 CFESS (set e out) - BALANCETE CFESS - mês de setembro/outubro (parecer em anexo). Conteúdo  
689 apresentado pelo assessor contábil, Vilmar, cujo gasto com o pessoal e encargos sociais sobre a receita  
690 arrecadada até o mês de setembro/2020 é de 27,81%. O CFESS apresentou até o mês de  
691 setembro/2020 um saldo positivo Patrimonial no valor de R\$ 4.021.282,55 e o gasto com o pessoal e  
692 encargos sociais sobre a receita arrecadada até o mês de outubro/2020 é de 29,60%. A Receita  
693 Corrente Arrecadada até o mês de outubro de 2020 foi inferior a Receita Corrente Arrecadada no  
694 mesmo período de 2019, no valor de R\$ 190.189,79 correspondentes a 1,97%, incluindo a receita do  
695 DIP. A Despesa Corrente Realizada até o mês de outubro de 2020 foi inferior a Despesa Corrente  
696 Realizada no mesmo período de 2019, no valor de R\$ 1.922.016,74, correspondente a (27,76%),  
697 incluindo a despesa do DIP. Distribuição da Receita por Fonte – até outubro de 2020. Despesas  
698 Atividades Meio e Finalística – R\$ 5.033.193,42 - até outubro de 2020. Comportamento da Receita  
699 Arrecadada e Despesa Realizada – até outubro/2020; Superávit Orçamentário acumulado até o mês de  
700 outubro/2020 foi de R\$ 4.628.691,12; Apresentou o Comparativo receita Cota Parte – 2020/2019 e a  
701 *Despesa Realizada até outubro/2020 foi inferior a outubro/2019 em R\$ 2.107.570,94,*  
702 *correspondente a (29,51%). A Comissão de ÉTICA E DIREITOS HUMANOS – CEDH iniciou com*  
703 *informes trazendo de modo resumido que: a. Aconteceu a eleição do CNDH, com a participação da*  
704 *conselheira Mauricleia, representando o Cfess nas eleições do Conselho Nacional de Direitos*

705 Humanos na condição de eleitora, seguindo de forma exitosa o pleito da sociedade civil para o  
706 mandato no referido conselho. A proposta, a partir de 2021, é que a CEDH possa apresentar ao  
707 Conselho Pleno a viabilidade de participação de alguma comissão do CNDH, no sentido de fortalecer  
708 as defesas das bandeiras de lutas pactuadas; b. Representação na Frente Nacional contra a  
709 criminalização das mulheres e pela legalização do aborto - informe que a assistente social Mirla Cisne,  
710 por motivos pessoais, solicitou desligamento na representação externa do Cfess na Frente Nacional  
711 Contra a Criminalização das Mulheres e pela Legalização do Aborto. Encaminhamento: A CEDH  
712 enviará ofício de agradecimento pela participação de Mirla Cisne durante os últimos anos nessa  
713 representação e avaliará, também, em proposta a ser apresentada no Pleno quanto à indicação de  
714 outras pessoas que possam compor essa representação no ano de 2021. Solicita-se que a comunicação  
715 retire o nome dela do site do Cfess; c. Sobre o Seminário Nacional Comissão Permanente de Ética  
716 (CPE) foi compartilhada as providências gerais de realização do Seminário nos próximos dias 04 e 05  
717 de dezembro de 2020 e foi solicitado que a Comissão de Comunicação contribua com a arte para o  
718 certificado do evento; d. Cumprimento de Mandado de Intimação - dirigido ao CFESS - sobre a  
719 Sentença Judicial proferida na Ação Civil Pública, que versa sobre a invalidação da Resolução  
720 594/2009 (Depoimento sem Dano/DSD). A ação civil pública. O Cfess recebeu o mandado de  
721 intimação e deu cumprimento à decisão judicial por meio de envio de ofício aos Cress noticiando os  
722 fatos; informação no site e no portal da transparência sobre a invalidação definitiva da Resolução  
723 554/2009 e; publicação de matéria jornalística no site e redes sociais do Cfess sobre a questão.  
724 Aprovado *ad referendum* Processo judicial 1006583-55.2020.4.01.3900 da 5a. VARA FEDERAL  
725 CÍVEL DA AJPA/SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - O Cfess foi citado no processo judicial para  
726 apresentação de contestação das alegações feitas que diz respeito à tramitação de denúncia/processo  
727 ético no âmbito do conjunto Cfess Cress. Cumprindo os prazos judiciais estipulados, o Cfess juntou  
728 sua contestação nos autos e tem acompanhado, por meio da assessoria jurídica, os desdobramentos da  
729 ação judicial em curso. Essa denuncia é contra o Cress 2ª região, pois foi alegado que houve  
730 descumprimentos de ritos processuais. Na argumentação este Federal argumenta que cumpriu todos  
731 procedimentos em relação ao desaforamento da denuncia e apresenta a defesa de que não há nenhuma  
732 irregularidade. Sendo especificado que este processo está praticamente prescrito. Encerrado esse  
733 ponto, foi indicado o término da reunião do Conselho Pleno, com a conselheira presidente Maria  
734 Elizabeth Santana Borges tecendo as considerações finais e, não havendo mais o que tratar, deu a  
735 mesma por encerrada às 19h25min com agradecimento a participação e qualidade dos debates  
736 realizados ao longo da jornada de dois dias. Nada mais havendo a tratar, na condição de Secretária, eu,  
737 Dácia Cristina Teles Costa, lavrei a presente ata, que assino em conjunto com a Presidenta do  
738 Conselho.

Brasília, 28 de novembro de 2020.

**Maria Elizabeth Santana Borges**  
Presidente

**Dácia Cristina Teles Costa**  
1ª Secretária